



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### LEI Nº. 099/2024

#### PUBLICADO

DATA: 15 de outubro de 2024  
EDIÇÃO: 9874 PÁGINA(S): B2  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 1137

Projeto de Lei nº 118

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

02 - Poder Executivo	
02.014 - Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo	
0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo	
Fonte de Recursos: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
(910) 333504100 – Contribuições	18.000,00
(911) 333604500 – Subvenções econômicas	15.000,00
(912) 333904800 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>113.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2023, **Fonte 1054**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal